



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 17.171/82
FLS. 120
RUBRICA

RELATÓRIO SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA OCUPADA PELOS JURUNA, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO XINGÚ, NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO. (PARÁ). AI - PAKSAMBA

I - INTRODUÇÃO

Sabe-se que os Juruna, grupo étnico cuja língua se inclui no Tronco Linguístico Tupi, habitavam a foz do rio Xingú, e que a partir do século XVII iniciaram sua retirada em direção às nascentes deste rio, "fugindo de missionários, de participantes de tropas de resgate, de seringueiros e de Índios Kaiapó" (Oliveira; 1960:6).

Alguns segmentos do grupo alcançaram a região das cabeceiras, onde hoje temos o Parque Nacional do Xingú, porém muitos se deixaram ficar às margens desse rio, no decurso dessa trajetória.

A área proposta para ser reservada neste trabalho, abriga justamente um desses segmentos do grupo Juruna. Localiza-se a cerca de 50 km. da Cidade de Altamira e o acesso à mesma se dá por via fluvial, gastando-se aproximadamente sete horas de viagem, em barco a motor.

Handwritten signature or initials at the bottom left of the page.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º	1717/22	2
FLS.	111	
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>	

II - HISTÓRICO

A presença dos Juruna na região da Volta Grande do Xingú data do século XVIII. Eles foram aí registrados pelo Padre Alemão Roque Hunderptfindt, da Companhia de Jesus, em 1750: "Subindo da boca deste rio Xingú acima em distancia de 30 léguas, está a nação dos índios Juruna, situada em quatro pequenas aldeias que tem nas ilhas do mesmo rio (Citado in: Oliveira, 1970:22). Segundo Adélia de Oliveira, ainda na metade do século XVIII os Juruna abandonaram esse local e foram se instalar acima das cachoeiras de Volta Grande, onde os Jesuítas haviam estabelecido a Missão de Tavaquara.

Quando o Príncipe Adalbert, da Prússia, esteve nessa Região, em 1842, a população Juruna foi estimada em 2.000 indivíduos, espalhados em nove aldeias (Oliveira, 1970:25), localizadas entre os paralelos 3º e 4º de latitude sul (Simões, 1963:78).

Segundo Brusque, em 1863, os Juruna ocupavam as primeiras ilhas, localizadas acima das cachoeiras do Xingú, somando num total de 250 índios, espalhados em vinte e três casas (Oliveira, 1970:28). "A razão de procurarem abrigo em ilhas era evitar ataques de índios inimigos", como os Xipayá ou Tucunapeua (Oliveira, 1970:28).

Quando Steinen, visitou a região do baixo e médio Xingú, em 1884, teve "... a impressão de que os iurunas, desde algumas gerações, a fim de preservarem a sua liberdade, estejam em vias de imigrar para o alto rio "(Citado in: Oliveira, 1970:30)".

"A previsão ou a impressão de Steinen sobre a migração Juruna em direção ao alto rio acabou ocorrendo, uma vez que, em 1896, quando Coudreau fez a exploração do curso médio desse rio, os seringueiros já haviam invadido a Região. Aos juruna portanto, só restava a fuga em direção ao Alto Xingú. Eles perfaziam então, um total de 150 indivíduos (Coudreau, 1897:33), e, com exceção de um grupo que havia procurado refúgio um pouco além de Carreira Comprida e de outro (pequeno) que vivia em Volta Grande, na Cachoeira do Jurucua (Juruqua) liderados por Muratu, os restantes estavam a trabalhar para seringueiros "(Oliveira, 1970:30-31)".

Krauetler, também faz referencia ao Grupo de Muratu, in formando que o mesmo habitava a ilha de Murutá, localizada entre as cachoeiras do Jurucua e Paquicampa (Oliveira, 1970:31). Informa também Krauetler, sobre a existencia de



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI Fis. 02Cont. Histórico.PROC. N.º 1112/82
FLS. 112
PUB. 112

uma outra aldeia Juruna estabelecida em uma localidade denominada Deserto, situada num ponto abaixo da foz do Bacajá. Segundo ele, essa aldeia se dissolveu em consequência de um surto de gripe que dizimou seus habitantes (Oliveira, 1970:31).

Os Juruna que hoje habitam a região do Furo Seco, são originários do Grupo de Muratu. Segundo Fortunato Juruna, sua família morava na ilha do Murutá, onde viviam aldeados, mantendo contatos esporádicos com os "civilizados". De lá mudaram para o Igarapé Dibanda, por volta de 1920, intensificando-se a partir daí seus contatos com a sociedade nacional.

Pouco depois essa aldeia foi vitimada por um surto de gripe, sendo abandonada pelos sobreviventes que foram se instalar na região do Furo Seco.

Aí, ainda tentaram se organizar em aldeia, concentrando-se algumas famílias nas proximidades de onde hoje localiza-se a casa de Fortunato. Porém, o engajamento dos índios nos trabalhos de extração de seringa não o permitiu, uma vez que obrigava a dispersão da população pelos seringais.

Atualmente os remanescentes desse grupo vivem espalhados ao longo do rio Xingú, misturados aos regionais, trabalhando como seringueiros, agricultores, castanheiros ou garimpeiros, executando-se o grupo que hoje se encontra no Parque Nacional do Xingú.^(*) Anexamos ao presente relatório o mapa apresentado por Adélia de Oliveira, em sua tese sobre os Juruna, onde consta a rota migratória do Grupo, da foz do Xingú até suas nascentes.

É interessante observar que apesar de não mais viverem aldeados, e de todas as transformações sofridas, esses indivíduos permanecem se identificando como Juruna e sendo assim identificados.

O grupo que reside na região do Furo Seco é, na realidade, uma família extensa que, provavelmente em função das relações de parentesco, permaneceu unida. Muitos elementos dessa família (cerca de 50), no entanto, abandonaram essa área, em busca de melhores condições de vida e também em virtude dos conflitos que lá vem se registrando ultimamente, em



4
17.17/82
113
M

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI Fis, 03
Cont. Histórico.

função de problemas de terras. É previsível, portanto que com a demarcação da área, aliada a uma atuação efetiva da FUNAI, esses elementos retornem para o seio de seu grupo.

(*) - Para obter informações mais detalhadas sobre a história dos Juruna, consultar a tese de Adélia de Oliveira, relacionada na bibliografia.

SA
S



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

III - DEMOGRAFIA

A população da área estudada soma um total de (44) indivíduos. Entre esta população registra-se a presença de um índio Kaiapó-Xikrin, de um descendente de índio Arara e de 10 "civilizados".

Mukara, o Kaiapó, morava no Pi Bacajá, donde saiu por motivo de conflitos entre famílias. Sua mãe e alguns irmãos moram na Ilha da Fazenda, enquanto que os outros retornaram para o rio Bacajá e estabeleceram uma aldeia nas proximidades do posto (SIC). Há cerca de 04 anos Mukara reside na área, à convite dos Juruna.

Quanto à Marco, o descendente de Arara, não foi possível levantar a história de sua chegada à área, em virtude do mesmo encontrar-se ausente durante nossa estadia na mesma. Vive com Alvina, sobrinha de Fortunato, há mais de 17 anos.

Os elementos da Sociedade brasileira que moram na área são mulheres que se uniram aos índios, com exceção da família de Buru que lá reside, com permissão de Fortunato, por ser sua mulher filha da 2ª esposa desse índio. Manoel, sobrinho de Fortunato, demonstrou uma certa preocupação em relação à permanência dessa família na área, receando que a mesma possa vir a criar problemas semelhantes aos que estão vivendo atualmente em relação às 03 famílias dos colonos.

A seguir apresentamos a relação nominal dessa população, indicando os não-índios; a idade de cada indivíduo, calculada aproximadamente, posto que a maioria dos informantes não sabem precisar o ano de nascimento; o quadro de parentesco por residência e um quadro de parentesco do grupo todo. Mukara e sua família não aparecem neste quadro, uma vez que não mantêm relações de parentesco com os Juruna.

51
 J. J.



PROC. N.º 1717/82
 FLS. 115
 P. 122

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

<u>NOME:</u>	<u>IDADE:</u>	<u>QUADRO DE PARENTESCO POR RESIDENCIA:</u>
01 - MUKARA	37 anos	
02 - FLORENTINA (+)	45 anos	
03 - JAIR	17 anos	
04 - PAULO SÉRGIO	12 anos	
05 - JOSÉ LUIS	06 anos	
06 - MANOEL	39 anos	
07 - MARIA (+)	31 anos	
08 - PEDRO	15 anos	
09 - MARINO	11 anos	
10 - MARISAN	07 anos	
11 - MARIA ARLETE	06 anos	
12 - MARIA ELIETE	04 anos	
13 - MÁRIO SANDRO	02 anos	
14 - MANOEL	04 meses	
15 - MARCO	37 anos	
16 - ALVINA	26 anos	
17 - CONCEIÇÃO	17 anos	
18 - RAIMUNDO	15 anos	
19 - BENILDO	13 anos	
20 - ELZALINA	07 anos	
21 - ALDENIRA	04 anos	
22 - JOSINEIDE	02 anos	
23 - PINÃ	80 anos	
24 - FORTUNATO	73 anos	
25 - JORGE	10 anos	
26 - EDILSON	26 anos	
27 - IVA (+)	23 anos	
28 - DUCILENE	03 anos	



MINISTÉRIO DO INTERIOR

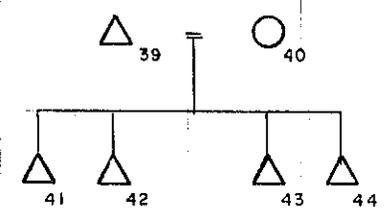
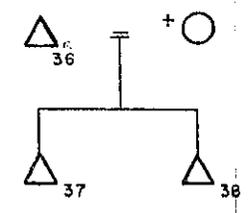
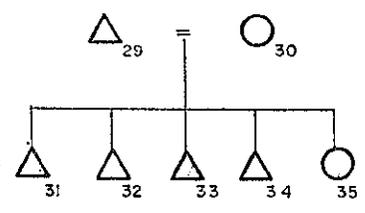
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Fls. 02

PROC. N.º 01717/82
 FLS. 116
 RUBRICA *M*

<u>NOME:</u>	<u>IDADE:</u>
29 - TOCO	30 anos
30 - FRANCISCO MERCEDES(+)	23 anos
31 - CLEIVALDO	09 anos
32 - JOSÉ WENDEL	08 anos
33 - CLEDIOMAR	03 anos
34 - WENDESCLEI	02 anos
35 - CLEIDIANE	08 anos
36 - PAULO	75 anos
37 - ZIMAR	17 anos
38 - JOÃO	16 anos
39 - BURU (+)	26 anos
40 - NETA (+)	25 anos
41 - ADEMIL (+)	06 anos
42 - ADENILTON (+)	04 anos
43 - FRANCISCO (+)	02 anos
44 - SÉRGIO (+)	04 meses

QUADRO DE PARENTESCO POR RESIDENCIA:

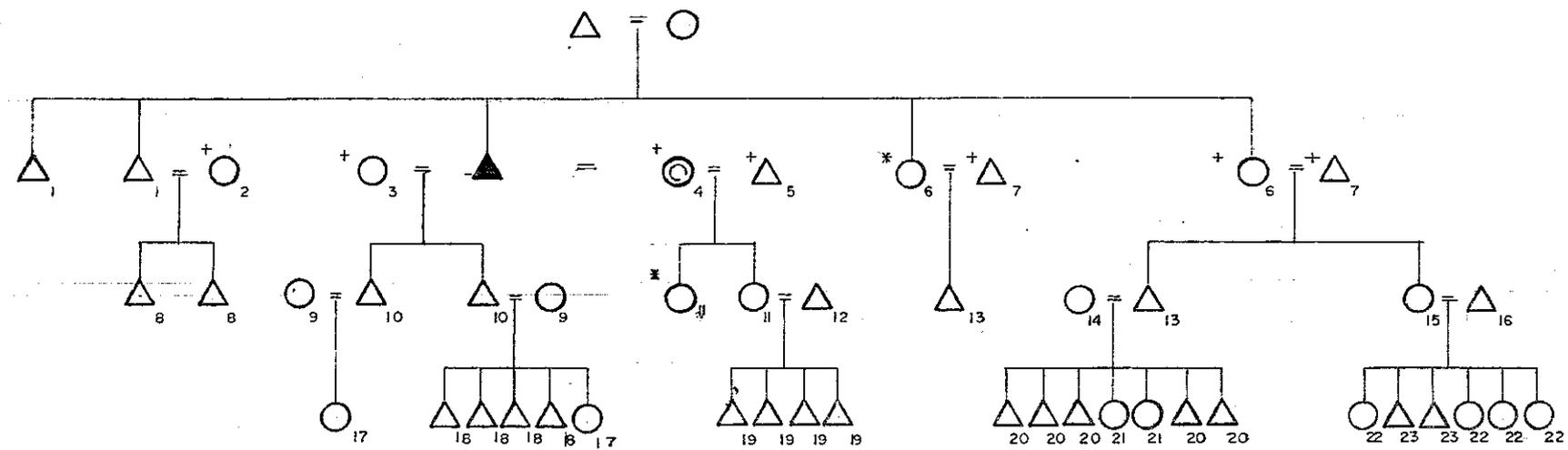


OBS: (+) - NÃO ÍNDIO
 (*) - NÃO RESIDEM NA ÁREA

QUADRO DE PARENTESCO DOS RESIDENTES NA ÁREA PROPOSTA PARA RESERVA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI



CONVENÇÕES

- △ - HOMEM
- - MULHER
- == - CASAMENTO
- ┌ - DESCENDENCIA
- + - FALECIDO
- * - RESIDENTES FORA DA ÁREA

PROD. Nº 4707/82
 FLS. 112
 RUBRICADO
ALC



1707/82
FLS. 118
M

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

- ▲ - EGO (Fortunato Juruna)
- 1 - IRMÃO DE EGO
- 2 - CUNHADA DE EGO
- 3 - PRIMEIRA ESPOSA DE EGO
- 4 - SEGUNDA ESPOSA DE EGO
- 5 - PRIMEIRO MARIDO DA SEGUNDA ESPOSA DE EGO
- 6 - IRMÃS DE EGO
- 7 - CUNHADOS DE EGO
- 8 - SOBRINHOS DE EGO
- 9 - NORAS DE EGO
- 10 - FILHOS DE EGO
- 11 - FILHAS DA SEGUNDA ESPOSA DE EGO COM SEU PRIMEIRO MARIDO
- 12 - MARIDO DA FILHA DA SEGUNDA ESPOSA DE EGO
- 13 - SOBRINHOS DE EGO
- 14 - ESPOSA DO SOBRINHO DE EGO
- 15 - SOBRINHA DE EGO
- 16 - MARIDO DA SOBRINHA DE EGO
- 17 - NETAS DE EGO
- 18 - NETOS DE EGO
- 19 - FILHOS FA FILHA DA SEGUNDA ESPOSA DE EGO
- 20 - FILHOS DO SOBRINHO DE EGO
- 21 - FILHAS DO SOBRINHO DE EGO
- 22 - FILHAS DA SOBRINHA DE EGO
- 23 - FILHOS DA SOBRINHA DE EGO



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

IV - ASPECTOS SÓCIO-POLÍTICO

1717/82 10
119
M

O engajamento dos Juruna à economia regional, como coletores de castanha, seringueiros, e em outras atividades econômicas, acarretou a desorganização do sistema sócio-político e religioso do grupo.

Organizavam-se, no passado, em aldeias, cada uma sob a liderança de um chefe, e, provavelmente, também sob a chefia de um líder comum a todas as aldeias. Atualmente vivem espalhados em moradias, localizadas ao longo do rio Xingú, construídas à maneira dos regionais, com os quais se misturaram, através de relações de casamento. Exceção feita ao grupo que foi localizar-se na área do Parque Nacional do Xingú, os quais ainda vivem aldeados e, não apresentam elementos da sociedade brasileira no seu quadro populacional.

Entre os Juruna residentes em área da Gleba Paxisamba, Fortunato Juruna, um dos elementos mais velho do grupo, que como vimos constitui uma família extensa, sobressai como líder, uma vez que é ele o representante do grupo nas relações mantidas com as autoridades constituídas, no caso representada pela FUNAI e o INCRA.

A dispersão da população Juruna, face seu engajamento nas atividades extrativistas, e sua redução demográfica, obrigou-os a unirem-se pelo casamento aos regionais, o que impossibilitou a manutenção de seu sistema de parentesco tradicional.

A língua original aparentemente não é mais usada. Entretanto, obtivemos a informação de que os elementos mais velhos do grupo ainda a dominam sendo provável que a comunicação entre eles, no âmbito familiar, ainda se dê através da língua materna.

O único dado que conseguimos obter em relação a seu sistema religioso foi acerca da denominação do herói cultural do grupo que, segundo Fortunato, chamava-se Txumpandá. Esta informação, porém, não confere com a obtida pela pesquisadora Adélia de Oliveira, entre o Grupo Juruna do Parque Nacional do Xingú, segundo as quais seu herói cultural chamava-se Araiá ou Cinaã (1970: 228-229).

Apesar de todas estas transformações, continuam os Juruna mantendo estreitas relações entre si, cooperando na obtenção da caça, da pesca, na fabricação da farinha e na comercialização dos produtos obtidos com os trabalhos de extração da seringa e coleta de castanha.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. N.º 17.12/82
FLS. 120
PUBRICA

V - ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

As atividades econômicas básicas desenvolvidas pelos Juruna são a agricultura, a caça, a pesca, a extração da seringa e a coleta de castanha.

A região que ocupam é excelente como habitat para o grupo, uma vez que é rica não só em caça e pesca, em virtude da baixa densidade demográfica aí registrada, como também em castanhais e seringais, sendo estes últimos mais frequentes nas ilhas do que na terra firme.

As roças são feitas à maneira tradicional cabocla, possuem uma área aproximada entre 3 a 5ha, e localizam-se nas proximidades de cada moradia. Plantam mandioca, macaxeira, cará, batata, inhame, milho, banana e abacaxi.

Ao redor da casa costumam plantar árvores frutíferas, como: mangueiras, limeiras, limoeiros, tangerineiras, biribazeiros, abacateiro, etc.

Os produtos da caça e da pesca constituem os principais elementos da dieta desses índios. Caçam no interior da área, nas proximidades dos inúmeros igarapés e furos que cortam a mesma. A região é rica em paca, anta, veado, macaco, tatu, cotia, jacamim, jacu, jabuti, etc.

O instrumento usado nas caçadas é a espingarda. Na pesca usam o arco e flecha, e também anzóis. Realizam-na no rio Xingú e nos igarapés formados por este rio. A piranha, o pirara, o surubim, a cachorra, a pescada, o pacu, o tucunaré e o matrinhão são os mais frequentemente obtidos.

A extração da seringa é feita nas ilhas e na terra firme, o 1º fábrica ocorre de junho a agosto e o 2º de novembro a janeiro. Segundo nossos informantes a produção de cada elemento do grupo, no ano passado foi de 100 a 150 kgs., comercializados com um regatão que circula na região, a Cr\$ 1.000,00 o kg.

Os castanhais ocorrem somente na terra firme e a época de coleta se estende de dezembro a fevereiro. Segundo ainda nossos informantes a produção do grupo, ano passado, somou um total 400 caixas, comercializadas pela FUNAI à Cr\$. . . 3.000,00 cada.

Praticam também a pesca do tracajá, bem como coletam seus ovos, no período em que surgem as praias.

Coletam na floresta entre outros produtos, o coco de babaçu, bacaba, açai e cupuaçu. Da castanha de coco de babaçu extraem o leite e o óleo, os



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI Fls. 02

CONT. ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS.

quais utilizam em sua alimentação.

Mantém, os Juruna, um bom relacionamento com os regionais, com os quais estabelecem relações de parentesco (casamento) e econômicas. Frequentemente se deslocam até uma vila existente nas proximidades, na Ilha da Fazenda, em visita a familiares que lá residem ou para comercializar seus produtos (carne de caça, peixe, farinha, óleo de babaçú, etc.).

A assistência dada pela FUNAI a esses índios restringe-se à assistência médico-hospitalar, quando os mesmos vão até Altamira solicitar, algum auxílio pela época de extração da seringa, e à comercialização das castanhas por eles coletadas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROC. Nº 17.17/82
FLS. 122
RUBRICA *M*

13

VI. - BREVE HISTÓRICO DOS CONFLITOS EXISTENTES ENTRE
JURUNA E COLONOS DENTRO DA ÁREA PROPOSTA PARA
DEMARCAÇÃO.

Na área objeto de proposta residem três famílias civilizadas. A primeira a se estabelecer na área, foi a família do Sr. Amado Morais Dias, para o qual Fortunato cedeu um sítio já existente, que havia sido ocupado por um de seus filhos, onde inclusive é possível observar a existência de árvores frutíferas antigas, o que comprova tal afirmação. A condição estabelecida por Fortunato, foi a de que o Sr. Amado não poderia vir a requerer o direito de propriedade em relação a esta área, condição esta aceita pelo Sr. AMADO. Certamente em face das relações de amizade mantidas entre esta família e os Juruna, os mesmos não se incomodaram quando mais duas famílias se instalaram na área, nas vizinhanças da casa do Sr. Amado, sendo uma, a família de seu filho, Raimundo Morais dos Santos, e a outra de seu cunhado, Hugo Barradas dos Santos.

O litígio só teve início, quando os Juruna descobriram que o Sr. Amado e seus parentes estavam formalizando processo no Incra, com o objetivo de obter documento de posse da área cedida a eles. Não foi possível precisar exatamente o momento em que os Juruna tomaram conhecimento deste fato e, conseqüentemente, passaram a hostilizar os colonos. Sabe-se, no entanto, que em 1981 o problema tomou proporções tais, que uma equipe constituída por elementos da FUNAI, INCRA e 51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DA SELVA, foi enviada à área para verificar os acontecimentos. Apurados os fatos, concluiu-se que urgia a necessidade de proceder o remanejamento dos colonos para uma outra área, a ser indicada pelo INCRA, indenizar as benfeitorias por eles realizadas na área e demarcar a área ocupada pelos Juruna. Informados de tal decisão, tanto Jurunas quanto colonos resolveram suspender as hostilidades, e aguardar a solução do problema pelos órgãos competentes. Fizeram inclusive um acordo por escrito, em 20 de outubro de 1983, na presença de representantes da FUNAI e do INCRA, onde se comprometeram a aguardar, por 90 dias, pelas providências por parte da Funai e do Incra. Convém informar que está havendo um equívoco em relação a este acordo. É que, segundo o mesmo, a FUNAI se compromete a, neste prazo, enviar "um topógrafo à área para em conjunto com um agente de atividades agropecuárias do Projeto Fundiário de Altamira, fazerem um levantamento das posses e respectivas benfeitorias, para fins de avaliação". Finais, o que aguardam índios e colonos, é que neste prazo seja dada uma solução definitiva, ou seja, o remanejamento e indenização dos colonos,



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI Fls. 02

PROC. N.º 2217/82
FLS. 123
RUBRICA
14

CONT. BREVE HISTÓRICO

e a demarcação da área indígena. Urge, portanto agilizar o encaminhamento do problema, visando uma rápida solução, a fim de evitar o reinício das hostilidades entre as partes.

Dos três colonos dois possuem documentos expedidos pelo INCRA. A esposa do Sr. Amado, Maria Rodrigues dos Santos, possui um documento de posse de nº 3916/81 e o Sr. Raimundo possui uma Autorização de Ocupação nº 3513/79. O Juruna Fortunato, também possui Licença de Ocupação, nº 1050/76, sob o nome de Francisco Pereira da Silva. Este fato não deve causar estranheza pois, conforme informamos anteriormente, somente a partir de 1969 é que esses índios passaram a receber assistência por parte da Funai, sendo portanto explicável que alguns deles tentassem garantir seus direitos como se fossem cidadãos comuns. A realidade, porém, mostrou-lhes que, a intervenção da FUNAI no caso, era imprescindível, e acabaram os Juruna por recorrer ao seu órgão tutor, a fim de terem garantidos direitos lhes assegurados por lei.

2
+



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

15

PROC. Nº	17.17/82
FLS.	128
RUBRICA	MM

VII - PROPOSTAS DE RESERVAS ANTERIORES

Esta deve ser considerada a primeira área proposta para ser reservada para esse grupo Juruna, uma vez que a anteriormente apresentada, segundo a qual a área seria limitada pelo rio Xingú, à frente, uma linha seca, ao fundo, e os igarapés Furo Seco e Escondido, aos lados, não encontra correspondente na realidade física, além de não atender as necessidades dos índios.

128



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI

VIII - PROPOSTA DO GT E COMUNIDADE.

Como vimos no histórico, desde aproximadamente a segunda década deste século os Juruna ocupam a região do Furo Seco, sendo nela que os mesmos desenvolvem suas atividades agrícolas, de caça, pesca e extrativas.

Por ser uma região toda coberta de castanhais e seringais nativos, farta de caça e pesca, além de possuir um solo fértil, é ideal para servir de habitat para esses índios.

Esta área possui uma extensão de aproximadamente 6.000ha, excluindo as ilhas, e é quase que totalmente limitada por acidentes naturais, como podemos observar no mapa em anexo. Deve ser demarcada com base no Artigo 23 da Lei 6001, o qual assegura ao índio a posse da área que "de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividades indispensável à sua subsistência ou economicamente útil".

Quanto às ilhas, é necessário também garantir sua posse pelos Juruna, uma vez que são nelas que se concentram os seringais. Atualmente as mesmas são ocupadas somente por índios, sendo recomendável à FUNAI, manter contato com o Ministério da Marinha, a fim de resguardar seus direitos à posse das mesmas.

Quanto aos colonos que residem dentro desta área, o problema será resolvido com a indenização a ser feita pela FUNAI, e com o remanejamento das famílias em outra área à cargo do INCRA.

Carmen Sylvia Soares
Antropóloga - 2.ª DR.

David Souza Goed
Téc. Agrimensura
CREA 279 IDPA / AP



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROJ. Nº 17-12/82
FLS. 126
PÚBLICA

BIBLIOGRAFIA

1 - OLIVEIRA, Adélia Engracia de

1968 - Os Índios Jurúna e sua Cultura nos Dias Atuais. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Antropologia Nº 35. PA.

1970 - Os Índios Jurúna do Alto Xingú. Dédalo. Publicação Semestral. Ano VII. Nº 11-12 - Museu de Arqueologia e Etnologia - Universidade de São Paulo - SP.

2 - SIMÕES, Mário F.

1963 - Txikão e Outros Grupos Marginais. Revista do Museu Paulista. Nova Série. Nº 14 - SP.

[Handwritten signature]